



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1422
Sítio: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: ibirarema@ibirarema.sp.gov.br – IBIRAREMA/SP



LEI Nº 1.777, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

“AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA – SAAEI A INSERIR NAS CONTAS DE ÁGUA DOAÇÕES DE VALORES EM FAVOR DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema – SAAEI, Autarquia Municipal, a inserir diretamente nas contas de água de seus usuários a cobrança referente à doação de valor em pecúnia à Santa Casa de Misericórdia de Ibirarema.

Parágrafo único. A autorização estabelecida por esta Lei será formalizada entre o SAAEI e a Santa Casa de Misericórdia de Ibirarema, através de Termo de Cooperação para cumprimento da Lei.

Art. 2º Os usuários cadastrados no SAAEI, voluntariamente, poderão autorizar a Autarquia a inserir em suas contas de água valor por cada um deles estipulado, a título de doação, que será destinado à Santa Casa de Misericórdia de Ibirarema.

§ 1º O valor mínimo de doação é de R\$ 3,00 (Três reais), sem limite máximo.

§ 2º O valor mínimo da doação será atualizado a partir do mês de janeiro de 2015, segundo o INPC, considerando o período dos últimos doze meses.

§ 3º Em caso de inadimplência do usuário no pagamento da conta de água, não incidirão, sobre o valor da doação, multa, juros ou correção monetária.

Art. 3º A inserção de importância a título de doação na conta de água é facultativa ao usuário titular da conta de água, e depende de sua prévia e expressa autorização, podendo ser revogada por ele a qualquer tempo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1422
Sítio: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: ibirarema@ibirarema.sp.gov.br – IBIRAREMA/SP



§ 1º Será fornecido modelo de autorização aos usuários do SAAEI, conforme ANEXO I, distribuído com auxílio da Santa Casa de Misericórdia de Ibirarema, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito público e privado.

§ 2º O usuário que não mais desejar efetuar a doação deverá se dirigir ao SAAEI e assinar o Termo de Revogação de Doação, conforme modelo do ANEXO II.

§ 3º Revogada a autorização atinente à doação, esta cessará a partir da próxima conta de água.

§ 4º A qualquer momento o usuário poderá se dirigir à sede do SAAEI para autorizar a doação, aumentar ou a reduzir o seu valor, mediante o preenchimento de nova Autorização (ANEXO I), revogando-se tacitamente autorizações anteriores eventualmente existentes em nome do usuário.

§ 5º Na conta de água será incluído um campo contendo o valor da doação e na discriminação dos serviços a palavra “Doação”.

Art. 4º Todo o montante advindo das doações será disponibilizado pelo SAAEI à Santa Casa de Misericórdia de Ibirarema no dia dez do mês subsequente ao do recebimento das doações.

Parágrafo único. O repasse dos valores de que trata este artigo será feito mediante cheque de titularidade do SAAEI, nominativo à Santa Casa de Misericórdia de Ibirarema.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 20 de Fevereiro de 2014.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1422
Sítio: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: ibirarema@ibirarema.sp.gov.br – IBIRAREMA/SP



ANEXO I – MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE COBRANÇA NA CONTA DE ÁGUA DE VALOR A SER DOADO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRAREMA.

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado _____, neste Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, declaro ser o titular do Cadastro nº _____ do SAAEI, e por meio desta, AUTORIZO expressamente em doar o valor de R\$ _____ (_____), à Santa Casa de Misericórdia de Ibirarema, a ser inserido na próxima e futuras contas de água de minha titularidade, até que eu revogue expressamente esta autorização.

Ibirarema, _____, de _____ de _____.

ASSINATURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1422
Sítio: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: ibirarema@ibirarema.sp.gov.br – IBIRAREMA/SP



ANEXO II – MODELO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO

REVOGAÇÃO DE COBRANÇA NA CONTA DE ÁGUA DE VALOR A SER DOADO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRAREMA.

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado _____, neste Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, declaro ser o titular do Cadastro nº _____ do SAAEI, e por meio desta, REVOGO expressamente a autorização para descontar em minha conta de água, de doação à Santa Casa de Misericórdia de Ibirarema, a ser excluído na próxima e em futuras contas de água de minha titularidade.

Ibirarema, _____, de _____ de _____.

ASSINATURA